

Edital

N.º 121/DAFRH-DAAG/2022

White Party – Vila de Palmela

Proibição de estacionamento de veículos e corte de trânsito

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nos termos do despacho n.º 074/2021, de 26 de outubro:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º e nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal e artigos 7.º, 8.º e 9.º do Código da Estrada, torna público que, no âmbito do evento "White Party – Vila de Palmela", será proibido o estacionamento de veículos e cortada a circulação de trânsito nas vias de circulação rodoviária em Palmela, Vila de Palmela, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento de veículos e corte de trânsito

Das 19h30 do dia 27 de agosto às 04h00 do dia 28 de agosto/2022

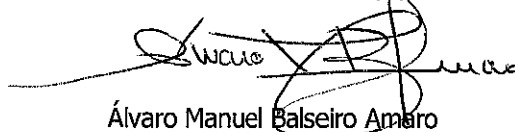
- Rua de Olivença;
- Travessa da Olivença;
- Largo de S. João;
- Rua General Amílcar Mota, (entre a Rua Vasco da Gama e o Largo de S. João);
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, (entre a Rua Infante D. Henrique e o Largo de S. João);
- Rua Infante D. Henrique, (entre a Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral e a Rua General Amílcar Mota).

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 16 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro